



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
IGACI-AL

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS QUE
TIVERAM SUAS CANDIDATURAS INDEFERIDAS PARA O PROCESSO DE
ESCOLHA UNIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR 2020-2024

Elissandra Guedes de Magalhães	DEFERIDO – analisada a documentação submetida atesta-se sanada as insuficiências do período de atuação.
Lucas Andrade de Assis	INDEFERIDO – O documento submetido para análise em prazo recursal apoia-se nos critérios apresentados no edital para comprovar residência no município. Contudo, para comprovar no mínimo 2 anos de residência, pode o candidato apresentar fotocópia de certidão fornecida pelo Cartório Eleitoral, esta impossível uma vez que seu TE foi emitido este ano, ou documento comprobatório de sua residência. O candidato aludido apresentou como comprovante de residência um recibo de energia, do mês de junho de 2019, desse modo, sendo insuficiente para atestar o tempo necessário de residência no município. Ressaltando-se, que o titular no comprovante de residência não apresenta familiaridade com o candidato.
Luiz Diego dos Santos Brito	DEFERIDO – analisada a documentação submetida atesta-se sanada as insuficiências do período de atuação.



Marisa Mônica dos Santos Silva	DEFERIDO – analisada a documentação submetida atesta-se sanada as insuficiências do período de atuação.
Moniclecia Leite da Silva	INDEFERIDO – recurso inconsistente e não provou experiência profissional com criança e adolescente.

Igaci-AL, 23 de julho de 2019

Itamar Torres da Rocha
presidente da comissão